



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 24/97, - DE 31 DE MARÇO DE 1997.

considera de Utilidade pública
o Estatuto da Escola Beneficente
"São José de Ribamar" e dá
outras providências.

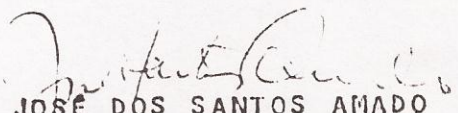
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade pública o Estatuto da Escola Beneficente "São José de Ribamar" no bairro de Taquatinga, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVE -
CENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE DOS SANTOS AMADO

Prefeito Municipal.